

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

**Solicitação de Compra Nº 14/2022**

AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

**Solicitante:** ADEMIR AMADORI **Data da Solicitação:** 20/01/2022  
**Organograma:** 0500300005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PEDRO ANSELMO DEMARCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.  
**Justificativa:**  
**Observações:**

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	320,000	UN.	PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS	99,1500	31.728,00
2	30,000	UN.	PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO	180,0000	5.400,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 37.128,00

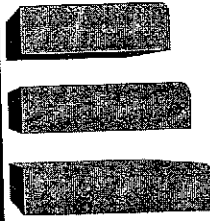
Ponte Serrada, 20 de Janeiro de 2022.

  
ADEMIR AMADORI

.....  
Diretor de Operações ou  
Diretor de Obras

.....  
Diretor Administrativo

.....  
Diretor Presidente



Fábio Alexandre Dos Santos  
Arquiteto | CAU-SC / 84.621-0

- ☎ 049 3435.0522 | 9994.2562 | 9828.2333
- ✉ projetar.ps@gmail.com
- 📘 facebook.com/arqprojetar
- 📍 Rua Parana, 350- Centro  
Ponte Serrada-SC

03  
Ap

## ORÇAMENTO

À:  
Prefeitura Municipal de Ponte Serrada SC  
Secretaria da Agricultura.

Orçamento para execução de 320 palanques de concreto 10cm x 10cm x 3,00m com curva 45grau superior

Valor unitário	95,30 reais
Valor Total	30.496,00

Orçamento para execução de 30 palanques de concreto 15cm x 15cm x 2,50m reto

Valor unitário	175,00 reais
Valor Total	5.250,00 reais

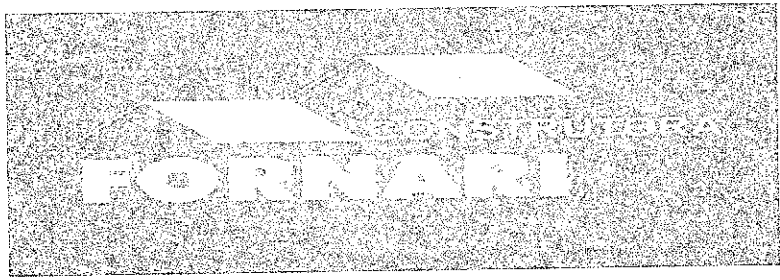
Total Geral = 35.746,00

Ponte Serrada, Janeiro de 2022.

**PROJETAR IND. COM. E SERVIÇOS**  
**CNPJ 011.609.858/0001-74**

---

**PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
**FÁBIO A. DOS SANTOS**  
CPF 022.624.099-19  
Arquiteto Urbanista – CAU/SC A104666-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

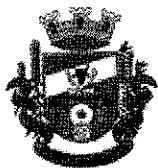
**CNPJ: 82.777.236/0001-01**

**Segue o Orçamento:**

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UM.	TOTAL
01	Palanque curva 45 graus	320	R\$ 103,00	R\$ 32.960,00
02	Palanque de Concreto 15x15 cm X 2,50 m de comp. Reto	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
				<b>R\$ 38.510,00</b>

**PONTE SERRADA, 10 DE JANEIRO DE 2022.**

  
**S.J. Construtora Ltda - ME**  
 CNPJ 01.575.243/0001-10  
 Rua Madre Maria Theodora, S/N - Sala  
 Centro - 89683-000 - Ponte Serrada - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

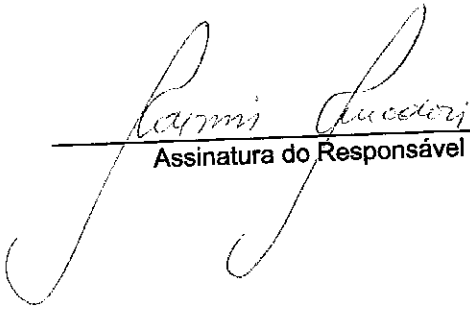
**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

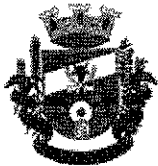
Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 10/2022  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PEDRO ANSELMO DEMARCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unid.	Descrição		
1	320,000	UN.	PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS	R\$ 99,1500	R\$ 31.728,00
2	30,000	UN.	PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO	R\$ 180,0000	R\$ 5.400,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 37.128,00</b>

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2022

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

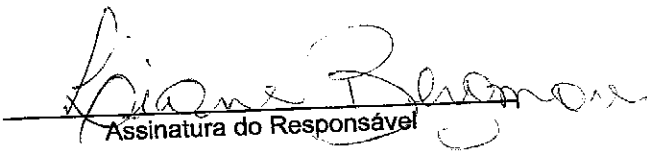
**Processo:** 10/2022  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Data do Processo:** 20/01/2022  
**Objeto do Processo:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PEDRO ANSELMO DEMARCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil	
08.001	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	08.001.20.606.2001.2060.3.3.90.00.00	R\$ 37.128,00	R\$ 721.968,95*	
			Total:	R\$ 37.128,00	R\$ 721.968,95
			Total Geral:	R\$ 37.128,00	R\$ 721.968,95

\* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2022

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


**Processo Administrativo:** 10/2022  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PEDRO ANSELMO DEMARCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**Observações:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	08.001.20.606.2001.2060.3.3.90.00.00	R\$ 37.128,00
Total Entidade:			R\$ 37.128,00
Total Geral:			R\$ 37.128,00

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2022

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada, SC, através do Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JULIO CESAR PAGLIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e com a Lei Complementar n. 123, de 14/12/06, artigos 42 a 46 e Lei Complementar 147/14.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PEDRO ANSELMO DE MARCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, e especificações constantes Anexo "I" deste Edital;**

Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo I do presente;

- a) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- b) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;
- c) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.

**IMPORTANTÉ:**

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n. 02) e do **CRENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas dos responsáveis pelas empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 -- Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) e [licitacoesponteserrada@gmail.com](mailto:licitacoesponteserrada@gmail.com)



09  
1p

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;
- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 88 da Lei Orgânica.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)- Abrir as propostas de preços;
- d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)- Declarar o vencedor;
- i)- Receber, examinar e encaminhar os recursos para Assessoria Jurídica, para decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)- Elaborar a ata da sessão;
- k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m)- Notificar as empresas e abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **4. DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA**

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) e [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4.1 O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, **dar-se-á até às 8 horas e 15 minutos do dia 18 de fevereiro de 2022**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situada na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Município de Ponte Serrada, devendo a proposta e a documentação serem apresentadas em envelopes distintos e lacrados.

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 10/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022  
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 10/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022  
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.3 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

#### IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet;

-As assinaturas dos responsáveis pelas empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.

No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

Sócio e/ou Proprietário.

- 1) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

Representante.

- 1) Carteira de identidade ou documento;

- 2) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) e [licitacao@ponteserrada@gmail.com](mailto:licitacao@ponteserrada@gmail.com)

10  
p



11  
10

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- b) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n.123/2006. A data de emissão desta certidão não deve ser superior ao prazo de 60 dias a contar da data de realização desta licitação;
- c) Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) Deverá constar, no contrato social ou no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de desclassificação;
- e) A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação à outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido;
- f) As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor;
- g) Os documentos que necessitarem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados e acompanhados do original para autenticação de servidor da administração;
- h) Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante;

**ATENÇÃO:**

- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;
- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;
- As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

**IMPORTANTE:**

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) E DO CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas dos responsáveis pela empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

**6.1 DA SESSÃO PÚBLICA**



12  
1p

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A sessão pública terá início às 8 horas e 30 minutos do dia 18 de fevereiro de 2022, e será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes.

**6. DA PROPOSTA COMERCIAL – (dentro do envelope n. 1)**

6.1 O Envelope n. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social e n. do CNPJ/MF
- b) Endereço e número de telefone;
- c) Identificação deste Pregão;
- d) Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no anexo "I" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total.

Marca dos itens:

- e) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- f) Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante poderá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema beta autocotação, gravado em pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no sítio <http://download.betha.com.br/Compras Auto Cotação>.
- f) As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito;
- g) O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT;
- h) **ATENÇÃO:** Para validação da proposta no sistema Beta Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deve ter a extensão COT.

6.2 Ainda no envelope da proposta, deverá conter:

- Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do licitante;
- Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;
- Indicação do nome, e-mail e número de telefone celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos;

6.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

6.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

6.5 Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei n. 8.666/93;

6.6 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos de deslocamento, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação;



13  
b

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6.7 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da última data prevista para a entrega dos envelopes;

### 7. ESCLARECIMENTOS

- a) Havendo dúvida acerca dos materiais cotados por estarem em desacordo com o exigido no presente edital, fica facultado a comissão de licitação suspender a sessão para conferência dos mesmos.
- b) O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- c) O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (dentro do envelope n. 2)

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

- As assinaturas dos responsáveis pelas empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

#### DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício. b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Nota 1: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLDT ou CPDT-EN), a ser obtida no sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

g) Certidão de Falência e Concordata – SAJ e E-PROC- com data vigente;

h) Declaração da Lei Orgânica – Anexo III (As assinaturas dos responsáveis pelas empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração);

i) Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo "IV" (As assinaturas dos responsáveis pelas empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);

j) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

k) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certicoes.ogu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

-A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação e aquela marcada para entrega dos envelopes.

-As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

-Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.

-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

-Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

-A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme artigo 43 da Lei Complementar n. 125/2006.

-Os documentos de habilitação deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;  
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

**9. NOTAS:**

- a) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- b) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e rubricados pelo Licitante;
- c) Os documentos de habilitação referente deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;
- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
  - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- e) Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- f) A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais;
- g) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição;
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006;
- i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- j) O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**10. SESSÃO DO PREGÃO**

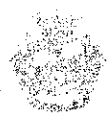
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio pelo Sistema Compras da Betha, em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**12. DOS LANCES VERBAIS**

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.
  - b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.
  - c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.
  - d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
  - e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
  - f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
- 12.1. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 123/06;
- b) O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP
- c) As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- d) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- e) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- f) Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- g) Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- h) Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
- i) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.
- j) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita exclusivamente pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

**13. DO JULGAMENTO**

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **MEIOR PREÇO POR LOTE** ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- d) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- e) A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- f) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- g) Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- h) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- i) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- j) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- k) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

- a) Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente;
- b) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- c) O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- d) Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;
- e) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso;
- f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- g) O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico. O endereço de e-mail deverá ser indicado na proposta. A Administração não se responsabiliza por e-mail informado de forma errônea.

**15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Município de Ponte Serrada: 49-3435-5014 e 3435-5021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) e [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com)



19  
10

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- b) Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**16. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA**

- a) À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.
- b) A Ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s).
- c) Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- d) O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município;
- e) Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, cotido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista para os 03 (três) meses de registro;
- f) Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida notificação de cobrança à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial;
- g) Caso ocorra o disposto no item "c" será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura da Ata de registro de preços, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos;
- h) Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de detentora(s) da ata, se comprometendo a cumprir(em) todas as condições a serem preteridas, determinadas neste edital e na proposta apresentada;
- i) O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

**17. DO FORNECIMENTO**

- a) A formalização do pedido do serviço dar-se-á por intermédio do instrumento denominado autorização de fornecimento;
- b) O recebimento da autorização de fornecimento obrigará a detentora da ata a efetuar a prestação do serviço pelo valor registrado;
- c) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos objeto dessa licitação, toda vez que solicitada, conforme a necessidade das Secretarias, após a solicitação, a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- d) O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 12 (doze) meses;
- e) Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o serviço ofertado, nas quantidades indicadas por este Município em cada autorização de fornecimento;
- f) A existência do preço registrado não obriga este Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata, preferência em igualdade de condições;
- g) No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da detentora da ata, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.

**18. DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA**

- a. Fornecer os serviços nas condições, no preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor;
- b. A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para a contabilidade (compras@ponteserrada.sc.gov.br) de acordo com a autorização de fornecimento que deverá ser total, em caso de vir a NF em desacordo com a autorização do setor de compras a mercadoria será devolvida;
- c. O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível resolução contratual, incorrendo a detentora da ata, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis;
- d. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao objeto licitado;
- f. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- g. Realizar manutenção preventiva no maquinário, antes da entrega;
- h. Prestar assistência técnica e manutenção (mão de obra e ferramentas), sempre que solicitado pelo Contratante e durante todo o período da contratação, sem qualquer ônus à Contratante;
- i. Prestar garantia de qualidade dos produtos;
- j. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

**19. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

- a) Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;
- b) Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);
- c) Acompanhar a entrega dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando a detentora da ata, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- d) Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- e) Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

f) Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a) Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às licitantes e/ou às detentoras da ata, as seguintes penalidades:

1. **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

2. **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) serviço(s) entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura; e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e

b) Caso a detentora da ata não efetue a substituição de que trata o item anterior, a Administração encaminhará, após transcurso do prazo de 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo estabelecido, notificação de cobrança à detentora da ata, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de seu recebimento, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da cobrança;

c) As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

d) Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o contratante poderá aplicar à contratada outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual;

e) A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Fizer(em) declaração falsa;
- b. Deixar (em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
- c. Ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
- d. Não manover(em) a proposta;
- e. Falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
- f. Compor(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
- g. Fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
- h. Não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou

i. Descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e  
j. Declaração negativa de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- f) Além das penalidades citadas, a(s) licitante(s) e a(s) detentora(s) da ata ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993;
- g) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) detentora(s) da ata, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas;
- h) As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- I) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**21. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

- a) A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:
  - 1. Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
  - 2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o contratante; ou
  - 3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- b) O descumprimento, por parte da detentora da ata, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- c) A rescisão, sujeitará a detentora da ata a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do pedido/autorização de fornecimento, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.
- d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1) A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas automaticamente:
  - a. Por decurso de prazo de vigência;
  - b. Quando não restarem fornecedores rejeitados, e
  - c. Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus editamentos;
- A pedido, quando:
  - d. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
  - e. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- Por iniciativa da Administração, quando:
  - f. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - g. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - h. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- i. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - j. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
  - k. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 2) A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido;
- 3) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- 4) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**23. DA REVISÃO DE PREÇOS**

- a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da ata e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
- b) O pedido de revisão aos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.
- c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser entregue ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ata de registro de preço.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- e) Na hipótese da detentora da ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/93.
- f) Somente será considerado desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/93.
- g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

**24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) Este município pagará à Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com cópia e liberação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, e mediante a apresentação das CND's exigidas nesta licitação, 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- b) Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela Contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ata de registro de preços e o número da autorização de fornecimento correspondente.
- c) A contratada entregará a nota fiscal na prefeitura municipal;
- d) A contratada deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;
- e) A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à contratada para as necessárias correções, oportunidade que será sobrestado o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.
- f) A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.
- g) Serão automaticamente suspensos/sobrestados os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.
- h) Este Município compromete-se a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

**25. DOS ADITAMENTOS**

Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal n. 402 de 09/05/2016 não há previsão de aditamentos.

**26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão;
- b) Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para protocolo dos envelopes.
- c) É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- d) A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.
- e) Informações verossímeis prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.
- f) Na contagem dos preços estabelecidos neste edital, excidir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.
- g) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n. 8.666/93, e n. 10.520/02, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- h) No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação;
- i) Atereados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93;
- j) O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

**27. ANEXOS DO EDITAL**

Município de Ponte Serrada: 46-3438-0006 e 3438-0002 - Rua: Mãe Maria Trecedora, n. 204, centro, e-mail: [licitacoes@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacoes@ponteserrada.sc.gov.br) e [licitacoesponteserrada@gmail.com](mailto:licitacoesponteserrada@gmail.com)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Integram este Edital, os seguintes anexos.
- a) Anexo I – Itens do Processo e valor máximo;
  - b) Anexo II- Termo de Credenciamento;
  - c) Anexo III- Declaração da Lei Orgânica;
  - d) Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;
  - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ponte Serrada/SC, 7 de fevereiro de 2022.

JULIO CÉSAR PAGLIA  
Prefeito Municipal em exercício

Este edital foi analisado e aprovado por:

André Luiz Pariz  
OAB/SC: 23.051  
Assessor Jurídico





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 10/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ n. . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.10/2022**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para este licitação.

Ponte Serrada, 7 de fevereiro de 2022.

Local, data e assinatura do representante legal

- Os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas dos responsáveis pela empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

27  
p.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI  
ORGANICA DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., sediada na rua ....., cidade de Ponte  
Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário  
servidor público de nível, empregado de empresa pública e de sociedade de economia  
mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores  
e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou  
consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as  
pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por  
adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 7 de fevereiro de 2022.

.....  
Nome e assinatura do responsável legal

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas dos responsáveis pela empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 10/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N.10 conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII. do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

Ponte Serrada, 7 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do responsável legal

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas dos responsáveis pela empresas deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Analisado e aprovado por:

ANDRÉ LUIZ PANIZZ  
Assessor Jurídico  
OAB/SC N. 23.051



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 0587/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

31  
p.

**"NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

**Art. 2º** - As Comissões têm por objetivo:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III - Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV - Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Art. 3º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. - **FABIANA SCUSSIATTO PEROSA - Pregoeiro**

2. - **Equipe de Apoio:**



32  
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

- 2.1. - **PATRICIA GUIMARÃES**
- 2.2. - **JANICE DE FATIMA FARIAS**
- 2.3. - **VIVIAN GIZELE MARCOLAN**
- 2.4. - **SABRINA DOS SANTOS SCHULLER**

**Art. 4º** - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

1. - **FABIANA SCUSSIATO PEROSA - Presidente**
2. - **PATRICIA GUIMARAES**
3. - **JANICE DE FATIMA FARIAS**
4. - **VIVIAN GIZELE MARCOLAN**
5. - **SABRINA DOS SANTOS SCHULLER**

**Art. 5º** - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro **FABIANA SCUSSIATO PEROSA** que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

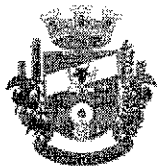
**Art. 6º** - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 0265/2021, de 05 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

33  
p.**PARECER JURÍDICO**

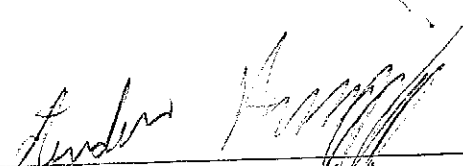
Processo Administrativo:	10/2022
Processo de Licitação:	10/2022
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	10/2022-PR
Data do Processo:	20/01/2022
Data da Abertura das Propostas:	18/02/2022
Hora da Abertura das Propostas:	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Ponte Serrada, 08 de Fevereiro de 2022

  
Assinatura do Responsável



ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UN	V. TOTAL
01	12	UN	ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16	29,90	358,80
02	3	UN	ARRAME FARPADO ROLO 500 METROS	519,00	1.557,00
03	130	UN	ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO	10,50	1.365,00
04	4	UN	ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS	1,00	4.000,00
					7.280,80

PONTE SERRADA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

83.411.769/0001-20

**DIMASA - DISTRIBUIDORA DE MATERIAS SANITÁRIOS LTDA.**

Rua Frei Caetano, 159 Centro  
89.683-000 PONTE SERRADA - SC



**DIMASA LTDA**  
**Sandro A. Poletto**  
**Diretor**

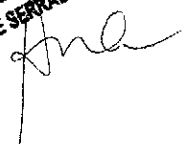
CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UN	V. TOTAL
01	12	UN	ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16	24,00	288,00
02	3	UN	ARRAME FARPADO ROLO 500 METROS	520,00	1560,00
03	130	UN	ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO	9,50	1235,00
04	4	UN	ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS	1.079,00	4316,00
					¥ 399,00

PONTE SERRADA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

[ 15.492.262/0001-987  
 VIVIANE CATAPAN TESTA - ME  
 Rua João Buscemb - N° 278  
 Sala 01 - Centro - CEP 89.682-000  
 PONTE SERRADA - SC



CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2022  
TOMADA DE PREÇO N. 10/2022

JULIO CESAR PAGLIA, Prefeito Municipal do Município toma público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** na forma da Lei n. 10.520/02 e 8.666/93. A presente licitação tem por objeto registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de palanques de concreto e arame para cerca do Parque de Exposições Constanso Anselmo de Marçó, conforme solicitação da Secretaria Municipal Agricultura, e especificações constantes anexo "I" deste edital.

**1- ONDE LÊ-SE**

**DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PEDRO ANSELMO DE MARCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA e especificações constantes Anexo "I" deste Edital.

**LEIA-SE:**

**DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PALANQUES DE CONCRETO E ARAME PARA CERCA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CONSTANSO ANSELMO DE MARCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA e especificações constantes Anexo "" deste Edital.

**2- FRISE-SE QUE HOUVE ALTERAÇÃO DO ANEXO 1.**

**3- FICA NOVA DATA PARA PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2022**

**ONDE LÊ-SE:**

Data de entrega dos envelopes: 18/02/2022 até as 8 horas e 30 minutos;  
Horário de abertura dos envelopes: 8 horas e 45 minutos do dia 13/02/2022.  
Local: Setor de Licitação do Município.


**LEIA – SE:**

Data de entrega e abertura dos envelopes: 09/03/2022 até as 8 horas e 30 minutos;  
Horário de abertura dos envelopes: 8 horas e 45 minutos do dia 09/03/2022.  
Local: Setor de Licitação do Município.

As demais informações permanecem sem alteração.  
Outras informações pelo fone (48) 3435-6014 pelo site <http://www.ponteserrada.sc.gov.br>.

Ponte Serrada SC, 11 de fevereiro de 2022.

Julio Cesar Paglia  
Prefeito Municipal em exercício

 <b>MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA</b> RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 82.777.236/0001-01      Telefone: (49) 3435-0600 Rua Madre Maria Theodora, 264 CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 10/2022 - PR
	Processo Administrativo: 10/2022 Data do Processo: 20/01/2022

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	320,000	UN.	PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS - PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS	99,1500	31.728,00
2	30,000	UN.	PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO - PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO	180,0000	5.400,00
3	12,000	UN.	ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16 - ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16	26,9500	323,40
4	3,000	UN.	ARAME FARPADO ROLO 500 METROS - ARAME FARPADO ROLO 500 METROS	519,2500	1.557,75
5	130,000	UN.	ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO - ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO	10,0000	1.300,00
6	4,000	UN.	ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS - ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS	1.039,5000	4.158,00
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Geral:</b>	<b>44.467,15</b>

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

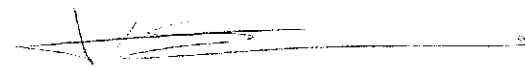
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

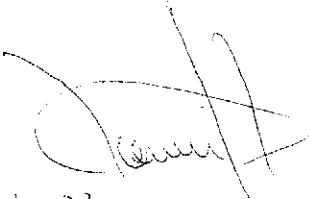
A empresa PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.609.858/0001-74, com sede à Rua Isidoro Francisco Ultramari, 120, Centro, Ponte Serrada – SC, neste ato representada pelo diretor ou sócio, com qualificação completa FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS, RG nº 3764056, CPF nº 022.624.099-14, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Isidoro Francisco Ultramari, 120, Apto 03, Centro, Ponte Serrada – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS, RG nº 3764056, CPF nº 022.624.099-14, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Isidoro Francisco Ultramari, 120, Apto 03, Centro, Ponte Serrada – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 10/2022**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada – SC, 08 de março de 2022.



FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS  
022.624.099-19  
3764056



  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS**

CPF: **3764056** SSF: **SC**

RENEX: **022.624.999-19** DATA DE EMISSAO: **12/05/1990**

FILIAÇÃO:  
**JOAO ANTONIO DOS SANTOS**  
**DALVA SARETE DOS SANTOS**

PROFISSAO: **---** ACC: **---** CAT. PRO: **---**

EXERCICIO: **01/05/2017** VALIDADE: **23/05/2023** REABILITACAO: **29/06/1998**

CLASSIFICACAO: **EAR**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **XANXERE, SC** DATA DE EMISSAO: **30/08/2017**

08198313574  
 30126057985

ASSINATURA DO EMISOR

**SANTA CATARINA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**153909351**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**153909351**

*08/03/2022*

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures]*

40  
p.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.609.858/0001-74</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/02/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
**23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente**
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**
- 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras**
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R ISIDORO FRANCISCO ULTRAMARI</b>	NÚMERO <b>120</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>89.683-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTE SERRADA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOCALIARI@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 9823-2333</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **16:30:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

42  
p.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205238968	11.609.858/0001-74	28/02/2010	01/03/2010
Endereço: RUA ISIDORO FRANCISCO ULTRAMARI, 120 BRCAO., CENTRO, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE LAGES DE CIMENTO PRÉ-MOLDADAS; ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, TUBOS, CONEXÃO, LADRILHOS, E MOSAICOS DE CIMENTO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PRODUÇÃO ARTEFATOS DE ISOPOR, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS 022.624.099-19	200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
20/12/2021	20217306446		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226254836







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



42  
p.

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205238968	11.609.858/0001-74	26/02/2010	01/03/2010
Endereço: RUA ISIDORO FRANCISCO ULTRAMARI, 120 BRCAO., CENTRO, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226254836



página: 2/2

CONTROLE: 15080731716122 CPF SOLICITANTE: 023.913.989-56 NIRE: 42205238968 EMITIDA: 08/03/2022 PROTOCOLO: 226254836

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E  
SERVICOS LTDA

CNPJ nº 11.609.858/0001-74

FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/06/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 022.624.099-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.764.056, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ISIDORO FRANCISCO ULTRAMARI, 352, APARTAMENTO, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

JOAO ANTONIO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1958, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 194.916.629-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 822663, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARANÁ, 352, CASA, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205238968, com sede Rua Paraná, 352, Barracão, Centro Ponte Serrada, SC, CEP 89683000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.609.858/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ISIDORO FRANCISCO ULTRAMARI, 120, BRCAO, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89.683-000.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
FABRICAÇÃO DE LAGES DE CIMENTO PRÉ-MOLDADAS; ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, TUBOS, CONEXÃO, LADRILHOS, E MOSAICOS DE CIMENTO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDÓSIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PRODUÇÃO ARTEFATOS DE ISOPOR, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio JOAO ANTONIO DOS SANTOS, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Req: 81100002078943

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 10/12/2021

Arquivamento 20217306446 Protocolo 217306446 de 17/12/2021 NIRE 42205238968

Nome da empresa PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134921835969065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021



436



ASSINANDO DIGITALMENTE POR: 02391398956-CHRYSYTIAN CAGLIARI

44p.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E  
SERVICOS LTDA

CNPJ nº 11.609.858/0001-74

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio JOAO ANTONIO DOS SANTOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrevocavelmente ao sócio FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PONTE SERRADA.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PONTE SERRADA/SC, 10 de dezembro de 2021.

Req: 81100002078943

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 10/12/2021

Arquivamento 20217306446 Protocolo 217306446 de 17/12/2021 NIRE 42205238968

Nome da empresa PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 134921835969065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E  
SERVICOS LTDA

CNPJ nº 11.609.858/0001-74

~~\_\_\_\_\_~~

FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS

*João A dos Santos*

JOAO ANTONIO DOS SANTOS

Req: 81100002078943

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 10/12/2021

Arquivamento 20217306446 Protocolo 217306446 de 17/12/2021 NIRE 42205238968

Nome da empresa PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134921835969065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

*[Handwritten signature]*  
20/12/2021

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



217306446

46  
jp

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	217306446 - 17/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205238968  
CNPJ 11.609.858/0001-74  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021  
SOB N: 20217306446

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02391398956 - CHRYSTIAN CAGLIARI - Assinado em 17/12/2021 as 08:34:39



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 10/12/2021  
Arquivamento 20217306446 Protocolo 217306446 de 17/12/2021 NIRE 42205238968  
Nome da empresa PROJETER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 134921835969065  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/12/2021

*[Handwritten signatures and marks]*

47p  
DISTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE FORMATUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA



FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/06/1980, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 022.624.099-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.764.056, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ISIDORO FRANCISCO ULTRAMARI, 150, APARTAMENTO, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

TAIARA FRANZEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/08/1990, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 078.107.599-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5873933, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARANA, 352, CASA, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

Únicos sócios da FORMATUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede Rua João Busetti, 21, Esq. C/ Av. XV de Novembro; Sala 001; Cond. Romani, Centro Ponte Serrada, SC, CEP 89683000 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203760551, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.970.971/0001-03, resolvem, por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade mediante as cláusulas seguintes:

1. A sociedade encerra todas suas operações e atividades a partir do arquivamento no órgão de registro.
2. Procedida a liquidação da sociedade, cada um dos sócios recebe, neste ato, por saldo de seus haveres, respectivamente, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente ao valor de suas quotas.
3. Os sócios dão entre si e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato na Junta Comercial.
4. A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do ex-sócio (s) FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS e TAIARA FRANZEN.
5. Fica a cargo do(s) ex-sócio(s) FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS e TAIARA FRANZEN, que se compromete(m), manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora dissolvida.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente DISTRATO, em 01(uma) via.

PONTE SERRADA/SC, 20 de outubro de 2021.

  
FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS

  
TAIARA FRANZEN

81100001767702

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2021 Data dos Efeitos 20/10/2021

Arquivamento 20217752950 Protocolo 217752950 de 01/11/2021 NIRE 42203760551

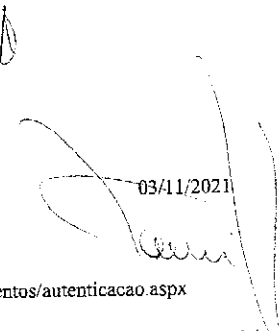
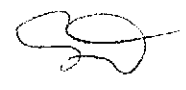

Nome da empresa FORMATUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77929968935700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

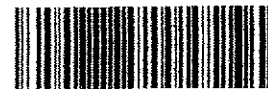


  
03/11/2021  
  


http://assinador.pscs.com.br/assinador/validar/autenticacao?chave1=XMA3oIhnaAxqgnZbe9unIlw&chave2=Uq8CwmSPn\_-oKvJ5CvCLlKA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02391398956-CHRISTIAN CASILLARI



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



217752950

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	FORMATUS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	217752950 - 01/11/2021
ATO	003 - EXTINCAO/DISTRATO/DESCONSTITUICAO
EVENTO	003 - EXTINCAO/DISTRATO/DESCONSTITUICAO

**MATRIZ**

NIRE 42203760551  
 CNPJ 07.970.971/0001-03  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2021  
 SOB N: 20217752950

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02391398956 - CHRYSTIAN CAGLIARI - Assinado em 01/11/2021 às 17:34:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2021 Data dos Efeitos 20/10/2021

Arquivamento 20217752950 Protocolo 217752950 de 01/11/2021 NIRE 42203760551

Nome da empresa FORMATUS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77929968935700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/11/2021

**PROJETAR INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**4ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 11.609.858/0001-74 - NIRE 42205238968**

Pelo presente instrumento particular, **TAIARA FRANZEN**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 29/08/1990, comerciante, inscrita na identidade 5873933 expedida pela SSP - SC CPF nº 078.107.599-81 residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 352, casa, centro, cidade Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89683-000, Empresário(a), com sede na Rua Paraná, 352, Barracão, centro, cidade Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89683-000, e **FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 12/06/1980, na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina, Portador do CPF sob número 022624099-19 e CI sob número 3.764.056 expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Paraná, 352, casa, centro, cidade Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89683-000, únicos sócios da empresa **PROJETAR INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Santa Catarina, sob o Nº 42205238968, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.609.858/0001-74, situada na Rua Paraná, nº 352, Barracão, CEP 89683-000, Bairro Centro, cidade e comarca de Ponte Serrada - SC, resolvem de comum acordo entre as partes alterar o seu contrato social e após consolidar, conforme as cláusulas seguintes:

**PROJETAR INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob número 11.609.858/0001-74, com sede na cidade de Ponte Serrada - SC, a Rua Paraná, nº 352, Sala, CEP 89683-000, Bairro Centro, cidade e comarca de Ponte Serrada - SC, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42205238968, resolvem de comum acordo através do presente instrumento e na melhor forma de direito, **ALTERAR** seu contrato social, mediante as seguintes cláusula e condições:

- a) Alterar o quadro societário, a Sócia Sra. **TAIARA FRANZEN**, anteriormente já qualificada vende e transfere 1.000,00 (mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o Sócio Sr. **JOÃO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, empresário, nascido em 05/04/1958 na Cidade de São Domingos - SC, filha de José Pedro de Moura e Manoela Moura dos Santos, Residente e Domiciliada Rua Paraná, 352, casa, centro, cidade Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89683-000, portador da cédula de identidade nº 822663 expedida pela SSP - SC e CPF sob nº 194.916.629-53, admitido neste ato como novo Sócio. A Sócia Sra **TAIARA FRANZEN** da plena e geral quitação ao sócio admitido, retirando-se da sociedade.
- b) Fica como Administrador com plenos e gerais poderes o Sr. **FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS**.

Em virtude desta alteração contratual e, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

*João A dos Santos*  
*Taiara Franzen*  
*Fabio Alexandre dos Santos*  
*João Antonio dos Santos*  
*Taiara Franzen*  
*Fabio Alexandre dos Santos*



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade girará sob a denominação social de “PROJETAR INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME”, e terá sua sede na **RUA PARANÁ, Nº 352, BARRACÃO, CENTRO, PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89683-000.**

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem como objetivo a exploração as atividades “**FABRICAÇÃO DE LAGES DE CIMENTO PRÉ-MOLDADAS; ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, TUBOS, CONEXÃO, LADRILHOS, E MOSAICOS DE CIMENTO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PRODUÇÃO ARTEFATOS DE ISOPOR.**”.

**Parágrafo único** – A sociedade terá como responsável técnico o arquiteto **FÁBIO ALEXANDRE DOS SANTOS, CAU/SC 84621-0**

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2010.

**CLÁUSULA 4ª** – A duração da sociedade será por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e já integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<b>FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS</b>	<b>99.000 cotas</b>	<b>R\$ 99.000,00</b>
<b>JOÃO ANTONIO DOS SANTOS</b>	<b>1.000 cotas</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000 cotas</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA 6ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização o capital social.

**CLÁUSULA 7ª** – Em caso de aumento de capital, terão preferência as cotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das cotas que possuem na sociedade.



João A dos Santos



Fábio Alexandre dos Santos

51  
P

FABIO 0810312022  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

**CLÁUSULA 8ª** – A morte de um dos sócios não dissolvera a sociedade, sendo que o de cujos poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA 9ª** – Pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolvera, desde que os sócios remanescentes concordem em adquirir as cotas do sócio retirante; o preço dessas cotas será calculado com base no último balanço aprovado. No primeiro caso, o retirante devera cientificar à sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Paragrafo Único:** Em ambos os casos, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros, em deliberação de Reunião de Sócios.

**CLÁUSULA 10ª** – Nenhum sócio poderá ceder ou transferir no todo ou em parte de sua participação na sociedade, sem o expreso consentimento dos demais sócios, que terão a preferência na aquisição.

**CLÁUSULA 11ª** – Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada um dos sócios.

**CLÁUSULA 12ª** – O exercício social é coincidente com o ano civil; a 31 de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Geral e respectiva Demonstração da Conta de Resultado (lucros ou prejuízos), obedecendo às prescrições legais e técnicas de pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA 13ª** – Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios na proporção das cotas possuírem na sociedade, podendo, a critério dos sócios representantes na maioria do capital social decidirão sobre sua destinação para aumento do capital, ou ainda para a constituição de fundos ou reservas que acharem necessários.

**CLÁUSULA 14ª** – Os prejuízos porventura verificados será mantidos em conta especial para futura compensação, e, não o sendo, poderão ser suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**CLÁUSULA 15ª** – A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. **FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entendo, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros sócio.

**CLÁUSULA 16ª** – Os sócios – administradores que trabalharem na sociedade, perceberão a título de pró-labore, creditada mensalmente em conta corrente ou em moeda corrente nacional, quantia fixa mensal, em conformidade com as possibilidades financeiras do caixa da sociedade.

**CLÁUSULA 17ª** – A deliberações relativas à aprovação das cotas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, será definidas na reunião dos sócios.

**Par. Primeiro:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante a convocação dos administradores ou sócio.

**Par. Segundo:** As deliberações será aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo dos casos em que a legislação exigira maior quórum.

**CLÁUSULA 18ª** – A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

Voo A do SA

Taiane  
Handwritten signature

52  
p.

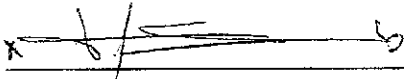
f. pública 08103/2022  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

**CLÁUSULA 19ª** – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

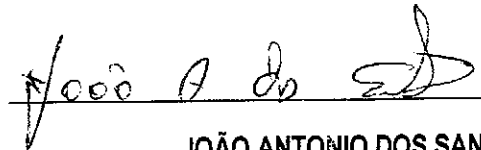
**CLÁUSULA 20ª** – Os casos omissos e dúvida não regulada pelo presente contrato social serão dirimidos na forma de legislação aplicável, ficando eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada – SC.

E, por assim estarem juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponte Serrada – SC, 09 de outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_

**FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS**

  
\_\_\_\_\_

**JOÃO ANTONIO DOS SANTOS**

  
\_\_\_\_\_

**TAIARA FRANZEN**

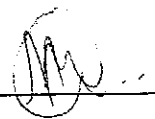
TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

**CHRISTIAN CAGLIARI**

RG nº 3.842.903 - SSP-SC

CPF nº 023.913.989-56

  
\_\_\_\_\_

**EMANUELA MARTINELLI**

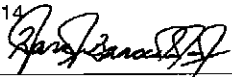
RG nº 4864984 – SSP-SC

CPF nº 050.609.059-00



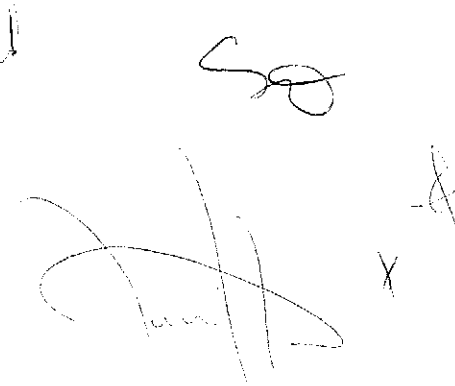
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2014 SOB Nº: 20143194313  
Protocolo: 14/319431-3, DE 29/10/2014

Empresa: 42 2 0523896 8  
PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO  
E SERVICOS LTDA ME

  
\_\_\_\_\_

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL





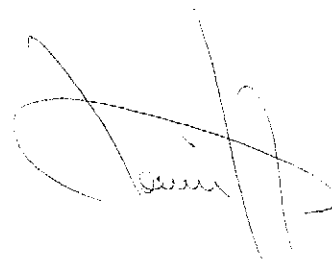
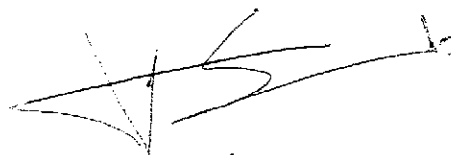
*Proced. 06103/2022*  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**PROJETAR INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**TAIARA FRANZEN**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 29/08/1990, comerciante, inscrita na identidade 5873933 expedida pela SSP - SC CPF nº 078.107.599-81 residente e domiciliado na Rua Paraná, 352, casa, centro, cidade Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89683-000, Empresário(a), com sede na Rua Paraná, 352, Barracão, centro, cidade Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89683-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42103957841 e no CNPJ sob nº 11609858/0001-74, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 12/06/1980, na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina, Portador do CPF sob número 022624099-19 e CI sob número 3.764.066 expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Paraná, 352, casa, centro, cidade Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89683-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios,

*Taiara Franzen*



*Fabiano 08/03/2022*  
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **PROJETAR INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** e terá sede e domicílio na Rua Paraná, nº 352, Barracão, centro, cidade Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89683-000,

SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

**FABRICAÇÃO DE LAGES DE CIMENTO PRÉ-MOLDADAS; ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, TUBOS, CONEXÃO, LADRILHOS, E MOSAICOS DE CIMENTO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PRODUÇÃO ARTÉFATOS DE ISOPOR.**

TERCEIRA – O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e já integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

**FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS** a quantia de 99.000 (noventa e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) totalizado R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) integralizado em moeda corrente nacional na assinatura do presente instrumento particular de contrato em moeda corrente nacional, equivalente a 99,00 (noventa e nove) por cento do capital social da empresa, adquirido por compra de parte das quotas da Sra. **TAIARA FRANZEN**,

10/03/2022

*Taiara Franzen*

*Fabio* 08/03/2022  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

**TAIARA FRANZEN** a quantia de 1,000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) totalizado R\$ 1.000,00 (mil reais), equivalente a 1,00 (um) por cento do capital social da empresa.

QUARTA - A empresa terá como responsável o arquiteto **FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS CAU/SC 84621-0**

QUINTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

SEXTA - Que a administração da sociedade será exercida pelos sócios **TAIARA FRANZEN** e **FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2010.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica

*Taiara Franzen*  
*Fabio Alexandre dos Santos*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*Paulo* 08/05/2022  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL!**

assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

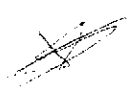
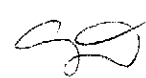
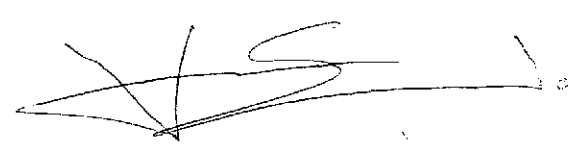
DÉCIMA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

*Taiara Franzen*



*08/03/2022*  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL


DÉCIMA QUARTA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Ponte Serrada – SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Ponte Serrada – SC, 19 de agosto de 2014.

*Taiara Franzen*  
TAIARA FRANZEN

*[Handwritten Signature]*  
FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2014 SOB Nº: 42205238968  
Protocolo: 14/248151-3, DE 20/08/2014

PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO  
E SERVIÇOS LTDA ME

*Beckhauser*  
DEOCLESIO BECKHAUSER  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



58  
p.

Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103464101		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEL CIR BOESING			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) PLINIO BOESING	(mãe) OLGA BOESING		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/07/1963	IDENTIDADE número 25.1.518.038	Orgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número) 513.866.029-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BEIRA RIO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89570000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Jurem Censada)
MUNICÍPIO PINHEIRO PRETO	UF SC		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DEL CIR BOESING			NÚMERO KM140
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RODOVIA SC 135		BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	CEP 89642000
COMPLEMENTO ANEXO LINHA SAO MARCOS	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabilmorgana@gmail.com
MUNICÍPIO TANGARA			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744005 Atividades Secundárias 2330399 4313400 4723700 4729699 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, BLOCOS, PALANQUES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, BLOCOS, PALANQUES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COLONIAIS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07515006000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * Delcírio Boesing			
DATA DA ASSINATURA 17/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Delcírio Boesing	
PUBLICIDADE Escritório Regional da Jucesc de Videira 8102, 100, 62		AUTENTICAÇÃO 50	



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 29/10/2018  
 Arquivamento 20187969205 Protocolo 187969205 de 18/10/2018 NIRE 42103464101  
 Nome da empresa DEL CIR BOESING  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 156963117315903  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

30/10/2018

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE VIDEIRA

18/796920-5

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
42103464101

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
2135

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001105135  
DBE analisado.  
Emitida em 17/10/2018 - V3

NOME: DELCIR BOESING

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

26 OUT. 2018 18 OUT. 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

VIA ÚNICA

VIDEIRA  
17/10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: DELCIR BOESING

Assinatura: *Delcir Boesing*

Telefone de contato: (49)35621059 contab@organa@gmail.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

19 OUT. 2018

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

29 OUT. 2018

*Jaqueline Bartzan*  
Matricula nº 10791  
Escritório Regional da  
Jucesc de Videira

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 20187969205 Protocolo 187969205 de 18/10/2018 NIRE 42103464101

Nome da empresa DELCIR BOESING

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156963117315903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

30/10/2018



60  
p.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DELCIR BOESING			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42103464101	07.515.006/0001-40	18/07/2005	01/08/2005
Endereço: R/ VIA SC 135, KM140 ANEXO LINHA SAO MARCOS, INTERIOR, TANGARÁ, SC - CEP: 89642000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, BLOCOS, PALANQUES; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, BLOCOS, PALANQUES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COLONIAIS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM.			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
29/10/2018	20187969205		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL (AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: DELCIR BOESING			
Identidade: 25-1.518.038	CPF: 51396602968		
Estado civil: casado	Regime de bens: comunhão universal		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226828778



61  
p.

PROCESSO LICITATÓRIO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO

Delcir Boesing ME, CNPJ Nº 07.515.006/0001-40) na Rodovia SC 135 São Marcos Tangará .SC

, DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

- DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE-** DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

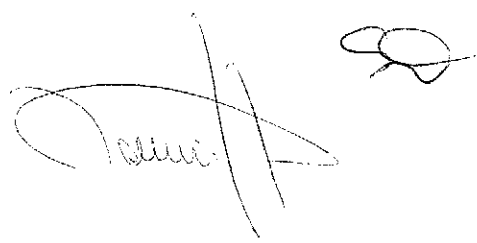
Tangará 09 de março de 2022



Nome e assinatura do responsável legal  
Delcir Boesing RG 25.1518.038



07.515.006/0001-40  
FATOS DE CIMENTO  
- de DELCIR BOESING



PROIBIDO PLASTIFICAR  
2309475044

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2309475044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1988  
AGÊNCIA NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS  
E ARMAZENAMENTO NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO

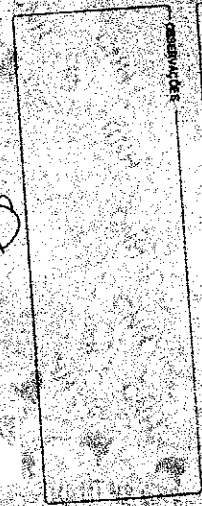


Nome: **GIJALY BARRES ROSSINI**  
Lot. de emissão: **00000000** SC  
4888905 837

CPF: **833.748.384-00** DATA NASCIMENTO: **11/05/1967**

Estado: **ALBERTO BARRIS**  
MANTIDA EM NOMES: **BARRES**

Placa: **24/04/1985**  
Validade: **23/08/2026**



*Handwritten signature*

Local: **ITORANDÓPOLIS, SC**  
Assinatura do proprietário: *[Signature]*  
Nome: **Sandra Margarida**  
Assinatura: *[Signature]*  
Data de emissão: **28/10/2025**  
Código: **29178231910**  
RGT: **87940410**

SANTA CATARINA

08.03.22. *[Signature]*  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and marks]*



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina

Município de Pinheiro Preto Comarca de Tangará

ESCRIVANIA DE PAZ DE PINHEIRO PRETO

Mariana Rossatto Zago - Escrivã de Paz Designada



Procuração

CERTIDÃO

Livro: 9 Folha: 040

148

Data do Protocolo: 07/05/2012

Certifico que revendo o livro n.º 009 de Procurações desta Serventia, nele encontrei lavrada na folha 040 a Procuração Pública que vai a seguir reproduzida: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NESTAS NOTAS FAZ(EM) COMO SEGUE SAIBAM quantos virem esta pública PROCURAÇÃO, que nestas Notas fazem sete de maio de dois mil e doze (07.05.2012), perante mim, Gilciane Trentin, Oficial Designada da Escrivania de Paz de Pinheiro Preto, Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, compareceu(ram) como Outorgante(s): Delcir Boesing Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) n.º 07.515.006/0001-40, com sede à Rua Beira Rio, s/n, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC, neste ato representada por seu dono gerente Delcir Boesing, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.518.038 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 513.966.029-68, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, n.º 55, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC. O(s) presente(s) capaze(s), reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim, do que dou fé. E, aí sendo, pelo Outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituía(m), como de fato nomeado(a) e constituído(a) tem sua bastante procuradora Sirlei Backes Boesing, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.888.809 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 833.748.769-00, residente e domiciliada na Rua Beira Rio, n.º 55, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC a quem confere(m) poderes amplos e gerais para a Outorgada reger os negócios da Outorgante, movimentar contas bancárias junto a qualquer banco no território nacional, fazer depósitos, saques, pagamentos, descontos de cheque, assinar e emitir cheques, requisitar talões, usar cartão de débito e crédito, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos de contas, contratação de financiamento, empréstimos e outras operações de crédito, podendo ainda alienar, transferir e vender para o próprio nome ou a outra pessoa física ou jurídica, todo e qualquer bem da Outorgante, bem como fazer todas as operações financeiras, podendo dita procuradora representar o Outorgante administrativamente e judicialmente perante órgãos públicos e privados, requerer certidões negativas em repartições públicas em geral e todos os demais órgãos que seja necessário, podendo requerer, dar informações, dar declarações, receber quantias, assinar recibos e outros documentos que sejam necessários, assinar guias, requerimentos, recibos, enfim, assinar todos os papéis e documentos que sejam necessários; bem como assinar e receber qualquer correspondência da Outorgante, receber qualquer importância devida a Outorgante como também quitar qualquer dívida, representar a Outorgante em processos de licitações e pregões, em qualquer modalidade, perante qualquer órgão, público, privado ou de economia mista em todo território nacional, assinar cartas de anuências, propostas e demais documentos que se façam necessários, também representar o Outorgante perante o INSS referente a qualquer assunto, em todo território nacional, enfim, praticar qualquer ato que seja necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, dando o(s) Outorgante(s) tudo por bom firme e valioso, como se pessoalmente estivesse, não podendo substabelecer o presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. E, de como assim disseram, pediu-me este instrumento que após lavrado, lido e achado conforme, aceitou e assina, como de fato assinado tem, do que dou fé. Ficam dispensadas as testemunhas, conforme, art. 884 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, uma vez que as partes apresentaram-se com documento de identificação. Eu, Gilciane Trentin, Oficial Designada pela Portaria n.º 034/2007, o escrevi, conferi e assino. Assinaram nesta procuração: DELCIR BOESING como Representante do Outorgante, SIRLEI BACKES BOESING como Outorgada, GILCIANE

Continua na próxima página (Página 1 de 2).

64  
p.

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.545.008/0001-40		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MÁTICE		DATA DE ABERTURA 18/07/2005	
NOME EMPRESARIAL DE LOR BOESING			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART			UF/CE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-0-00 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 23.20-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 43.13-4-01 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-0 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO R. OD & C 135	NÚMERO 101140	COMPLEMENTO ALAMEDA LINHA SÃO MARCOS	
CNPJ 09.642-000	MUNICÍPIO INTERIOR	MUNICÍPIO TANGARÁ	UF/CE SC
E-MAIL francislogon@yahoo.com.br		TELEFONE (40) 9192-4943	
NOME LEGISLAÇÃO RESPONSÁVEL (CPF)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2005	
RAGM DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAA		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 05/03/2022 às 20:03:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

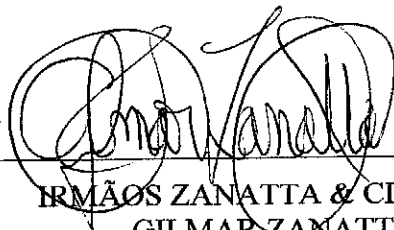
[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa IRMÃOS ZANATTA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.152.361/0001-69, com sede à Rua Araça, s/n, Industrial, Faxinal dos Guedes - SC, neste ato representada pelo sócio, Gilmar Zanatta, RG 2.720.945, CPF 741.376.119-09, brasileiro, administrador, residente na rua Av. São João, nº 411, centro, Faxinal dos Guedes - SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Andrey Dupont dos Santos, RG 6.095.376, CPF 083.313.589-96, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida - S/N, Águas de Chapecó - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.10/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.10/2022**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Faxinal dos Guedes, 07 de Março de 2022.

ESCRIVANIA DE PAZ  
Faxinal dos Guedes-SCIRMÃOS ZANATTA & CIA LTDA  
GILMAR ZANATTA

e-mail: engenharia@cbmaxgrupo.com.br

Fone (49) 3436 0721

Rua Araça, s/n, Industrial - 89694-000 - Faxinal do Guedes - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES  
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA  
Juliana Paula Mendes - Escriva de Paz Inscrip.  
CPF: 03.020.125-5 - E-mail: escrituri@faxinal.com.br  
Fone: 49.3436.1255RECONHECIMENTO 184924 - RECONHEÇO a assinatura por  
AUTÊNTICA de: GILMAR ZANATTA  
Faxinal dos Guedes, 07 de março de 2022. Em Test.  
da verdade.Tales Henrique Moraes  
TALES HENRIQUE MORAES - Escrivente Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Sel: R\$ 11 - Total: R\$ 14,89  
Selo Digital de Autenticação - Selo normal - G/M/186470-2/MER  
Contra os dados do ato em: selo.tsc.jua.br





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA  
CNPJ nº 11.152.363/0001-69



JOAO CELSON ZANATTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1970, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 732.487.899-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.428.371-1, órgão expedidor SSPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 21 DE ABRIL, 234, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000, BRASIL.

GILBERTO ZANATTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 741.373.959-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.721.564, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA CATARINA, 572, APTO 201, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000, BRASIL.

GILMAR ZANATTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 741.376.119-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.720.945, órgão expedidor SSPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SÃO JOÃO, 411, APTO 402, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204376381, com sede Rua 21 de Abril, 18, Barracão 03, Centro Faxinal dos Guedes, SC, CEP 89694000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.152.363/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ARACA, S;N, LOTE:5, INDUSTRIAL, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89.694-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE TERMOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL COM OPERADOR E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM OBRAS.

Req: 81200000175344

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 30/01/2022  
Arquivamento 20226822702 Protocolo 226822702 de 27/01/2022 NIRE 42204376381  
Nome da empresa IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 156995912852109  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/01/2022



67p  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0G9VDNfE7r23cm6chave2=19g8cwwspn-cik315CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74137611904-GILMAR ZANATTA|74137395934-GILBERTO ZANATTA|73248789972-JOAO CELSON ZANATTA

68p.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA  
CNPJ nº 11.152.363/0001-69

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob a denominação social **IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sede e RUA ARACA, S;N, LOTE:5, INDUSTRIAL, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89.694-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor unitário de 1,00 (um real) cada, sendo subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído aos sócios:

	Nº de Quotas	Percentual	Valor Total
GILMAR ZANATTA	400.000	40,00%	400.000,00
GILBERTO ZANATTA	300.000	30,00%	300.000,00
JOAO CELSON ZANATTA	300.000	30,00%	300.000,00

**Parágrafo único** – atendendo ao que dispõe o artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL COM OPERADOR E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM OBRAS.

**CLÁUSULA QUINTA** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2009 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem na sociedade integralizadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade a esta deverá comunicar por escrito sua decisão afim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**Parágrafo Único** – Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Req: 81200000175344

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/01/2022

Arquivamento 20226822702 Protocolo 226822702 de 27/01/2022 NIRE 42204376381

Nome da empresa IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156995912852109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/01/2022

**CLÁUSULA OITAVA.** Não convindo a sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante pagando a sociedade o valor estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social que ocorrer a notificação.

**Parágrafo Único** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **GILMAR ZANATTA**, com os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que terão poderes plenos para procederem a alienação no todos ou em parte do patrimônio social e de seu Fundo de Comércio, de todos os bens móveis e imóveis, créditos e direitos, mercadorias e veículos, para proceder a liquidação da sociedade, para operar a sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Caso aprovado pelos sócios, poderá ser contratado outra pessoa que não sócio para gerir a sociedade.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade admitirá um responsável para as atividades que exijam a qualificação técnica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurada.

**Parágrafo Único** -A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberação sobre as contas, o balanço patrimonial e de resultado e destinação dos lucros do período, bem como designarão os administradores, quando for o caso. Além destas poderá deliberar sobre outros assuntos conforme disposto no artigo 1.071 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** É resguardado ao sócio Administrador, o direito da retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.** No caso de falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de cujos podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles,

Req: 81200000175344

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/01/2022

Arquivamento 20226822702 Protocolo 226822702 de 27/01/2022 NIRE 42204376381

Nome da empresa IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156995912852109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/01/2022

70p

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA**  
CNPJ nº 11.152.363/0001-69

devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Pode o sócio ser excluído, quando maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

- Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

- No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade o valor das quotas, considerada elo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

- Podem os sócios remanescente suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Xanxerê/SC.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**FAXINAL DOS GUEDES, 27 de janeiro de 2022.**

JOAO CELSON ZANATTA

GILBERTO ZANATTA

GILMAR ZANATTA

Req: 81200000175344

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/01/2022

Arquivamento 20226822702 Protocolo 226822702 de 27/01/2022 NIRE 42204376381

Nome da empresa IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156995912852109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/01/2022



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



226822702

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA
PROTOCOLO	226822702 - 27/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42204376381  
CNPJ 11.152.363/0001-69  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2022  
SOB N: 20226822702

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226822702

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 73248789972 - JOAO CELSON ZANATTA - Assinado em 27/01/2022 às 15:36:55

Cpf: 74137395934 - GILBERTO ZANATTA - Assinado em 27/01/2022 às 15:38:13

Cpf: 74137611904 - GILMAR ZANATTA - Assinado em 27/01/2022 às 15:39:28



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/01/2022

Arquivamento 20226822702 Protocolo 226822702 de 27/01/2022 NIRE 42204376381

Nome da empresa IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156995912852109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/01/2022

X

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204376381	11.152.363/0001-69	17/09/2009	01/09/2009
Endereço: RUA ARACA, S;N LOTE:5, INDUSTRIAL, FAXINAL DOS GUEDES, SC - CEP: 89694000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL COM OPERADOR E SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM OBRAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOAO CELSON ZANATTA 732.487.899-72	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ILBERTO ZANATTA 741.373.959-34	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GILMAR ZANATTA 741.376.119-04	300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/01/2022	20226822702		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226310450



*[Handwritten signatures and initials]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.152.363/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IRMAOS ZANATTA &amp; CIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CBMAX</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ARACA</b>	NÚMERO <b>S;N</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 5</b>
------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>89.694-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>FAXINAL DOS GUEDES</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GILMARZANATTA@ICLOUD.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 3436-0721</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/09/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 09:46:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and marks]*



VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.758.338	DATA DE EXPEDIÇÃO	12/DEZ/2012
NOME	CLAUDIR ANDRE KERKHOFF		
FILIAÇÃO	PEDRO KERKHOFF HELI ADELA KERKHOFF		
NATURALIDADE	MARAVILHA SC	DATA DE NASCIMENTO	25/OUT/1970
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 3163 LV B-VI FL.031V CART. BRUSCATO-MARAVILHA SC		
CPF	817.329.829-00	HELENICE PISATTO	Supervisora Setor de Identificação 13º DRP Mat. 253165-8
MARAVILHA - SC		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



THOMAS GREG & SOBR

*Yure 09/03/2022*

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOBR

*3664-1326*

*SB*

*SS*

*[Handwritten signature]*

**CLK CONCRETOS LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, **CLAUDIR ANDRE KERKHOFF**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 25/10/1970, natural de Maravilha, SC, empresário, portador do CPF nº 817.329.889-00, portador da CI nº 2.758.338, SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 39, Bairro Centro, na cidade de Maravilha, SC, CEP 89.874-000 e **LUCIANA RITA CECON KERKHOFF**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 10/03/1977, natural de Caibi, SC, empresária, portadora do CPF nº 017.663.789-35, portadora da CI nº 3.312.674, SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 39, Bairro Centro, na cidade de Maravilha, SC, CEP 89.874-000, tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial **CLK CONCRETOS LTDA**, adotando o nome fantasia **CONCREMAR**.

**Cláusula segunda** - A sociedade terá sede e domicílio na Avenida Euclides da Cunha, 953, Bairro Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000.

**Cláusula terceira** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**Cláusula quarta** - A sociedade terá por objeto social: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Fabricação de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Fabricação de artefatos de cimento ou produtos de concreto. Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas. Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual, internacional.

**Cláusula quinta** - a sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento do presente ato e seu prazo de duração será indeterminado.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua: João Gualberto, 30, São José, 10, Centro - Jurema/SC - 89874-200  
Fone: (51) 3541-3440 - (51) 3541-3447 - dan@tabelionatodemaravilha.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 416497 - Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Em test. da verdade. Maravilha, 08 de março de 2022



LEIDIANE LEILA MARMITT - Tabelante Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 --  
Total: R\$ 7,55 - Selo Digital de Fiscalização -  
Selo normal G1Y28292-J872 - Confira os

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*

77  
p.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA  
DAS QUOTAS**

**Cláusula sexta** - A sociedade terá o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

**a) Claudir Andre Kerkhoff** com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 50,00% do Capital Social.

**b) Luciana Rita Cecon Kerkhoff** com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 50,00% do Capital Social.

**Cláusula sétima** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula oitava** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**Cláusula nona** - A administração da sociedade caberá a **Claudir Andre Kerkhoff** e **Luciana Rita Cecon Kerkhoff**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar em conjunto ou individualmente todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único** - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**Cláusula décima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os

*[Handwritten signature]*

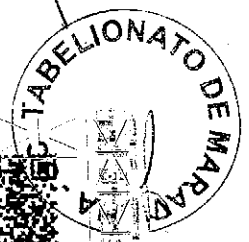
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

**TABELIONATO DE NOTAS**  
E FORTISSOS S/A - Tabelião de Notas  
Carla Maria Rosa - Escrivã Registrada  
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 206 e 207, Centro - Maravilha, SC - 88374-900  
Fone: (51) 3641-9401 - (51) 3641-9402 - (51) 3641-9403 - (51) 3641-9404

AUTENTICAÇÃO Nº 116497 - Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi o dou. P. Em test. da verdade. Maravilha, 08 de março de 2022



LEIDIANE LEILA MARMITT - Tabelião Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal G1Y28293-0QJY - Confira os

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

lucros ou perdas apuradas. Poderão ser levantados balanços intermediários à medida que os sócios entenderem necessário para distribuição de lucros.

**Cláusula décima primeira** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**Cláusula décima segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula décima terceira** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DOS CASOS OMISSOS


**Cláusula décima quarta** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### DO FORO


**Cláusula décima quinta** - Fica eleito o foro de Maravilha / SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Maravilha / SC, 28 de Setembro de 2015

  
Claudir Andre Kerkhoff  
Sócio Administrador



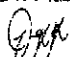
  
Luciana Rita Decon Kerkhoff  
Sócia Administradora

TABELIONATO DE NOTAS  
Obs.: Abó de reconhecimento  
ou autenticação no verso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2015 SOB Nº: 42205382937  
Protocolo: 15/672131-7, DE 30/09/2015

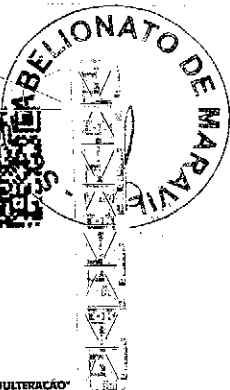
CLC CONCRETOS LTDA

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Manoel de Barros, 20 - Centro - Maravilha/SC - 8994-000  
Fone: (47) 3641-3100 - (0800) 345-3457 - www.tabelionatosc.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 116637. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual confeti e dou fé. Em test. da verdade. Maravilha, 08 de março de 2022

LEIDIANE LEILA MARMITT - Tabelião Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 --  
Total: R\$7,56 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal G1Y28294-76GX - Confira os





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLK CONCRETOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205382937	23.412.549/0001-99	05/10/2015	05/10/2015
Endereço: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 953, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO OU PRODUTOS DE CONCRETO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIANA RITA CEÇON KERKHOFF 017.663.789-35	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLAUDIR ANDRE KERKHOFF 817.329.889-00	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
05/10/2015	20156721295		
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226621227



página: 1/2

CONTROLE: 20832093568869 CPF SOLICITANTE: 621.216.779-68 NIRE: 42205382937 EMITIDA: 10/02/2022 PROTOCOLO: 226621227



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLK CONCRETOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205382937	23.412.549/0001-99	05/10/2015	05/10/2015
Endereço: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 953, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226621227



página: 2/2

CONTROLE: 20832093568869 CPF SOLICITANTE: 621.216.779-68 NIRE: 42205382937 EMITIDA: 10/02/2022 PROTOCOLO: 226621227



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.412.549/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLK CONCRETOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCREMAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO 953	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 8814-6510
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 16:52:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and marks]*

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01      Telefone: 49 3435-6000  
Rua Madre Maria Theodora  
C.E.P.: 89683-000      - Ponte Serrada

**Pregão presencial**  
Nº.: 10/2022 - PR

Processo Administrativo: 10/2022  
Processo Licitatório: 10/2022  
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: CLK CONCRETOS LTDA  
Endereço: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 953 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000  
CNPJ: 23.412.549/0001-99      Inscrição Estadual: 257779540  
Telefone: 49988146510      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material.	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 0</b>								
1	320,00	UN.	PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS - Especificação: PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS	99,15	CONCREMAR	0,0000	99,15	31.728,00
2	30,00	UN.	PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO - Especificação: PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO	180,00	CONCREMAR	0,0000	180,00	5.400,00
3	12,00	UN.	ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16 - Especificação: ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16	26,95	CONCREMAR	0,0000	26,95	323,40
4	3,00	UN.	ARAME FARPADO ROLO 500 METROS - Especificação: ARAME FARPADO ROLO 500 METROS	519,25	CONCREMAR	0,0000	519,25	1.557,75
5	130,00	UN.	ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO - Especificação: ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO	10,00	CONCREMAR	0,0000	10,00	1.300,00

MARAVILHA, 8 de Março de 2022

  
CLA. ANDRE KERKHOFF  
SOCIO ADMINISTRADOR



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.238/0001-01      Telefone: 49 3435-6000  
Rua Madre Maria Theodora  
C.E.P.: 89683-000      - Ponte Serrada

**Pregão presencial  
Nº.: 10/2022 - PR**

Processo Administrativo: 10/2022  
Processo Licitatório: 10/2022  
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 2/2

Fornecedor: CLK CONCRETOS LTDA  
Endereço: AVENIDA EUCLIES DA CUNHA, 953 - Bairro: CENTRO  
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000  
CNPJ: 23.412.549/0001-99      Inscrição Estadual: 257779540  
Telefone: 49988146510      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	4,00	UN.	ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS - Especificação: ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS	1.039,50	CONCREMAR	0,0000	1.039,50	4.158,00
<b>Lote: 0</b>								<b>Total do Lote:</b> 44.467,15

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

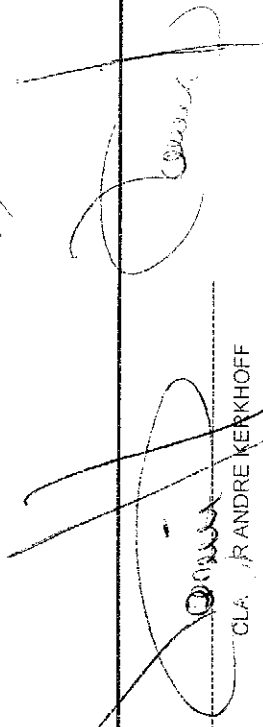
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

**Total Geral:** 44.467,15

( Valores expressos em Reais R\$ )

**Total por Extenso:** (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)

MARAVILHA, 8 de Março de 2022

  
CLÁUDIO ANDRÉ KERKHOFF  
SOCIO ADMINISTRADOR

83/6

CLK CONCRETOS LTDA

Avenida Euclides da Cunha, 953

Centro – Maravilha – SC

Fone/WatsApp (49) 98847-8240

CNPJ 23.412.549/0001-99

84  
p.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 20/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CLK CONCRETOS LTDA, NPJ n° 23.412.549/0001-99

ENDEREÇO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 953, CENTRO, cidade de Maravilha, /SC,

TELEFONE: (49) 98814-6510

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICOOB

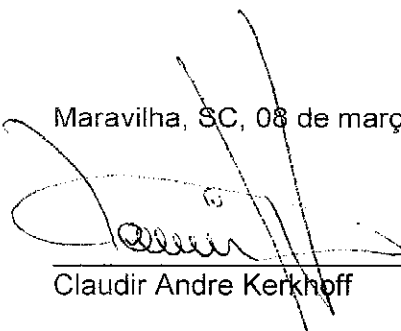
AGENCIA 3032

CONTA 129.187-4

E-MAIL :concremar@schnet.com.br

Representante legal: Claudir André Kerkhoff, portador(a) da Carteira de Identidade n° 2.758.338. e do CPF n° 817.329.889-00.

Maravilha, SC, 08 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Claudir Andre Kerkhoff

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA / SC  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

**ENVELOPE 01 “ PROPOSTA COMERCIAL “**

PROPONENTE:

CLK CONCRETOS LTDA

CNPJ: 23.412.549/0001-99

FONE: (49) 98847-8240

E-MAIL: [concremar@scnet.com.br](mailto:concremar@scnet.com.br)

ABERTURA: ÀS 08:45 HORAS DO DIA 09/03/2022

86  
p.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO-PROPOSTA**

Nome da empresa (razão social): PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA ISIDORO FRANCISCO ULTRAMARI, 120, Centro.

e-mail: projetarps@gmail.com

Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000

CNPJ n.: 11.609.858/0001-74 Telefone/fax: 49-34350522

**Responsável pela assinatura:**

Nome: FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS e-mail: projetarps@gmail.com

Cargo/função: ADMINISTRADOR Telefone/fax: 49-34350522

CPF n.: 022.624.099-19 Identidade nº 3764056

**Dados bancários da Licitante (a conta deve estar no mesmo CNPJ):**

Banco n.: 001 Agência n.: 3066 Conta corrente n.: 158011

A presente proposta tem por objeto : **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PEDRO ANSELMO DE MARCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, e especificações constantes Anexo "I" deste Edita.**

Item	Quant	Unit.	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	320	UN	PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS - PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS	Projetar	99,15	31.728,00
2	30	UN	PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO	Projetar	180,00	5.400,00
3	12	UN	ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16 - ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16	Belgo	26,95	323,40
4	3	UN	ARAME FARPADO ROLO 500 METROS - ARAME FARPADO ROLO 500 METROS	Belgo	519,2500	1.557,75
5	130	UN	ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO	Cinser	10,00	1.300,00

87  
p.

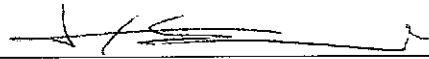
6	4	UN	ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS - ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS	Belgo	1.039,5000	4.158,00
---	---	----	---	-------	------------	----------

Valor total R\$ 44.467,15 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital, formulário-proposta e anexos.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

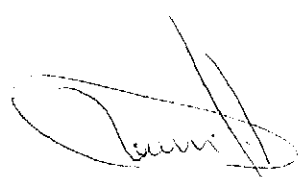
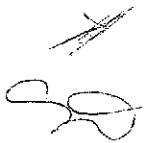
Ponte Serrada – SC, 08 de março de 2022.



---

FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS  
022.624.099-19  
3764056

D



x

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 20/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2022  
ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**PROTÓCOLO**  
REQUISIÇÃO Nº 344  
Ponte Serrada 021.03.1244  
15/09/2022  
PROJETERAR LTDA

) )

) )

~

~

~

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000  
Rua Madre Maria Theodora  
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial**  
**Nº.: 10/2022 - PR**

Processo Administrativo: 10/2022  
Processo Licitatório: 10/2022  
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: **DELDIR BOESING ME**  
Endereço: RODOVIA SC 135 - Bairro: INTERIOR  
Cidade: TANGARA UF: AC CEP: 89570-000  
CNPJ: 07.515.006/0001-40 Inscrição Estadual: 25502099  
Telefone: 49991024043 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 0</b>								
1	320,00	UN.	PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS - Especificação: PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS	99,15	SIDART	0,0000	99,00	31.680,00
2	30,00	UN.	PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO - Especificação: PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO	180,00	SIDART	0,0000	180,00	5.400,00
3	12,00	UN.	ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16 - Especificação: ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16	26,95		0,0000	0,00	0,00
4	3,00	UN.	ARAME FARPADO ROLO 500 METROS - Especificação: ARAME FARPADO ROLO 500 METROS	519,25		0,0000	0,00	0,00
5	130,00	UN.	ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO - Especificação: ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO	10,00		0,0000	0,00	0,00

*Handwritten signature*  
07.515.006/0001-40  
ARTEFATOS DE CIMENTO  
SIDART - do DELDIR BOESING

TANGARA, 5 de Março de 2022

*Handwritten signature*  
SIRLEI

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000  
Rua Madre Maria Theodora  
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial**

Nº.: 10/2022 - PR

Processo Administrativo: 10/2022  
Processo Licitatório: 10/2022  
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 2/2

Fornecedor: DELCIR BOESING ME  
Endereço: RODOVIA SC 135 - Bairro: INTERIOR  
Cidade: TANGARA UF: AC CEP: 89570-000  
CNPJ: 07.515.006/0001-40 Inscrição Estadual: 25502099  
Telefone: 49991024043 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
6	4,00	UN.	ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS - Especificação: ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS	1.039,50		0,0000	0,00	0,00
<b>Total do Lote:</b>								37.080,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

**Total Geral:** 37.080,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (trinta e sete mil oitenta reais)

TANGARA, 5 de Março de 2022

SIRLEI

07.515.006/0001-40

ARTESANATO DE CIMENTO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO



PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

3. 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Razão Social Delcir Boesing ME

Nome de fantasia Sidart

Endereço: Rodovia SC 135 São Marcos

Bairro: interior Município: Tangará

Estado: SC CEP: 89642-000

Fone/watts 49 99102-4043

Email: sidartpp@yahoo.com.br

CNPJ: 07.515.006/0001-40

Inscrição Estadual: 255.020.929

Inscrição Municipal 240

3. 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

DADOS BANCARIOS : SICOB AG,3037 C/C 18046-7

Banco do BRASIL AG,5327-9 C/C 7067-X DECLARAÇÃO:

4.1 - Declaramos para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e outros encargos diretos e indiretos sobre os produtos e/ou serviços ofertados.

4.2 - Declaramos que o preço será fixo e irrevogável durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quando da ocorrência das possibilidades previstas no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinatura do representante

Carimbo da empresa

07.515.006/0001-40  
ARTERAT'S DE CIMENTO  
SIOART - DE DELCIR BOESING

plp.

Handwritten signatures and initials.

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA  
PREGÃO N.10 /2022  
DEL CIR BOESING ME SIDART  
CNPJ:07.515.006/0001-40  
Rodovia sc 135 São Marcos  
Tangara  
49-99102-4043  
SIDARTPP@YAHOO.COM.BR

**PROTÓCOLO**  
Requerimento Nº 3086  
Município Serrada 01/03/2022  
*Yoko Suma*  
Secretaria Municipal de Administração

d  
26

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial**  
**Nº.: 10/2022 - PR**

Processo Administrativo: 10/2022

Processo Licitatório: 10/2022

Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: **IRMÃOS ZANATTA & CIA LTDA**  
 Endereço: RUA ARAÇA - Bairro: INDUSTRIAL  
 Cidade: FAXINAL DOS GUEDES UF: SC CEP: 89694-000  
 CNPJ: 11.152.363/0001-69 Inscrição Estadual: 255942826  
 Telefone: 4934360721 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	320,00	UN.	PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS - Especificação: PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS	99,15		0,0000	99,15	31.728,00
2	30,00	UN.	PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO - Especificação: PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO	180,00		0,0000	180,00	5.400,00
3	12,00	UN.	ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16 - Especificação: ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16	26,95		0,0000	0,00	0,00
4	3,00	UN.	ARAME FARPADO ROLO 500 METROS - Especificação: ARAME FARPADO ROLO 500 METROS	519,25		0,0000	0,00	0,00
5	130,00	UN.	ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO - Especificação: ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO	10,00		0,0000	0,00	0,00

**Lote: 0****11.152.363/0001-69****IRMÃOS ZANATTA  
& CIA LTDA.****Rua Araça, S/N - Industrial****CEP 89694-000 - Faxinal dos Guedes/SC**

FAXINAL DOS GUEDES, 7 de Março de 2022

  
 GILMAR ZANATTA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

53/6

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial**  
**Nº.: 10/2022 - PR**

Processo Administrativo: 10/2022

Processo Licitatório: 10/2022

Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 2/2

Fornecedor: **IRMÃOS ZANATTA & CIA LTDA**

Endereço: RUA ARAÇA - Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: FAXINAL DOS GUEDES UF: SC CEP: 89694-000

CNPJ: 11.152.363/0001-69 Inscrição Estadual: 255942826

Telefone: 4934360721 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 0</b>								
6	4,00	UN.	ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS - Especificação: ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS	1.039,50		0,0000	1.039,00	4.156,00
<b>Total do Lote:</b>								41.284,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Total Geral:

41.284,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

**11.152.363/0001-69**

**IRMÃOS ZANATTA  
& CIA LTDA.**

**Rua Araça, S/N - Industrial**

**CEP 89694-000 - Faxinal dos Guedes/SC**

Total por Extenso: ( quarenta e hum mil duzentos e oitenta e quatro reais )

FAXINAL DOS GUEDES, 7 de Março de 2022

GILMAR ZANATTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

94/6

56 p

Rua Araga, s/n, Industrial - 89694-000 - Faxinal do Guedes - SC  
Fone (49) 3436 0721

e-mail: engenhar@cbmaxgrupo.com.br

CEP 89694-000 - Faxinal dos Guedes/SC

Rua Araga, S/N - Industrial

IRMÃOS ZANATTA  
& CIA LTDA.

11.152.363/0001-69

IRMÃOS ZANATTA & CIA LTDA  
GILMAR ZANATTA

Faxinal dos Guedes, 9 de março de 2022.

Telefone: (49) 98827-3071

E-mail: engenhar@cbmaxgrupo.com.br

Andrey Dupont dos Santos

Responsável pelo recebimento dos pedidos:

741.376.119-04, Brasileiro, casado.

Responsável pela Empresa que irá assinar o contrato:  
GILMAR ZANATTA, sócio/administrador, RG n.º 2.720.945 SC, CPF n.º

CNPJ 11.152.363/0001-69

Irmãos Zanatta & Cia Ltda.

C/c: 11836-2

Ag: 4602-7

Banco do Brasil

Dados bancários:

IRMÃOS ZANATTA & CIA LTDA CNPJ. 11.152.363/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 10/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: IRMÃOS ZANATTA & CIA LTDA

<b>PROTOCOLO</b>	
Requerimento Nº	3007
Ponte Serrada	09/03/22
_____	
_____	

*[Handwritten signature]*


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01      Telefone: (49) 3435-0600  
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

**PREGÃO PRESENCIAL**
**10/2022**
**Número Processo: 10/2022**
**Data do Processo: 20/01/2022**
**Edital de Pregão Presencial N° 10  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**
**ATA N° 1 - 2022**

Reuniram-se no dia 09/03/2022, as 08:45h, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 587/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial n° 10 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E ARAME PARA CERCA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CONSTANSO ANSELMO DE MARCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF: 11.609.858/0001-74
CLK CONCRETOS LTDA	CNPJ/CPF: 23.412.549/0001-99
DELCIR BOESING ME	CNPJ/CPF: 07.515.006/0001-40
IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA	CNPJ/CPF: 11.152.363/0001-69

**LOTE 1 - LOTE 1**

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS	320,000
2	PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO	30,000
3	ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16	12,000
4	ARAME FARPADO ROLO 500 METROS	3,000
5	ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO	130,000
6	ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS	4,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
CLK CONCRETOS LTDA	Sim	R\$44.467,15
DELCIR BOESING ME	Sim	R\$37.080,00
IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA	Sim	R\$41.284,00
PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$44.467,15

N° Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	CLK CONCRETOS LTDA	44.400,0000	
1	PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.300,0000	
2	CLK CONCRETOS LTDA	44.000,0000	
2	PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Desistiu	44.300,0000
3	CLK CONCRETOS LTDA	44.000,0000	

O licitante CLK CONCRETOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor CLK CONCRETOS LTDA pelo valor de R\$ 44.000,0000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

  
\_\_\_\_\_  
FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PREGOEIRO

  
\_\_\_\_\_  
VIVIAN GIZELE MARCOLAN  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
SABRINA DOS SANTOS SCHULLER

  
\_\_\_\_\_  
PATRICIA GUIMARÃES

  
\_\_\_\_\_  
JANICE DE FATIMA FARIAS

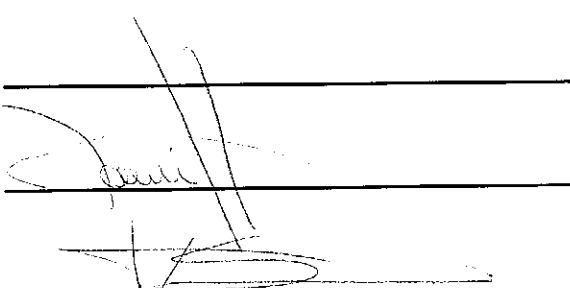
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDREY DUPONT DOS SANTOS  
(IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA)

SIRLEI BACKES BOESING  
(DELICIR BOESING ME)

CLAUDIR ANDRE KERKHOFF  
(CLK CONCRETOS LTDA)

FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS  
(PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**CNPJ:** 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600  
**Endereço:** Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
**CEP:** 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial  
10/2022**

**Número Processo:** 10/2022

**Data do Processo:** 20/01/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E ARAME PARA CERCA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CONSTANSO ANSELMO DE MARCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022**

Reuniram-se no dia 09/03/2022, as 08:45 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0587/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 10/2022 na modalidade de licitação presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Aos nove dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, as 08:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0587/2021 de 28 de Setembro de 2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA, DELCIR BOESING ME, CLK CONCRETOS LTDA, PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. As empresas IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA e DELCIR BOESING ME, apresentaram no documento de proposta os valores por item, não estando de acordo com edital por (LOTE), motivo pela qual foram inabilitadas. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Os representantes das empresas renunciaram o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

**Lote: 1**

**Participante: CLK CONCRETOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS - PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS	320,000	UN.	CONCREM AR	98,1100	31.395,20
2	PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO - PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO	30,000	UN.	CONCREM AR	178,1000	5.343,00
3	ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16 - ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16	12,000	UN.	CONCREM AR	26,6600	319,92
4	ARAME FARPADO ROLO 500 METROS - ARAME FARPADO ROLO 500 METROS	3,000	UN.	CONCREM AR	513,7900	1.541,37
5	ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO - ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO	130,000	UN.	CONCREM AR	9,9000	1.287,00
6	ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS - ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS	4,000	UN.	CONCREM AR	1.028,5700	4.114,28

**Total do Participante:** 44.000,77

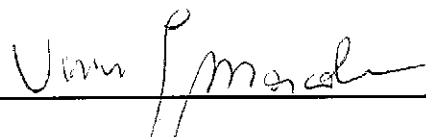
**Total Geral:** 44.000,77

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ponte Serrada, 09/03/2022

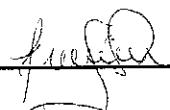
VIVIAN GIZELE MARCOLAN

MEMBRO



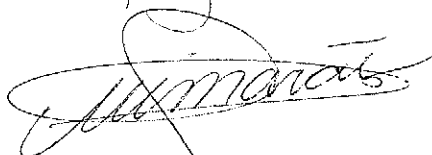
FABIANA SCUSSIATO PEROSA

PREGOEIRO



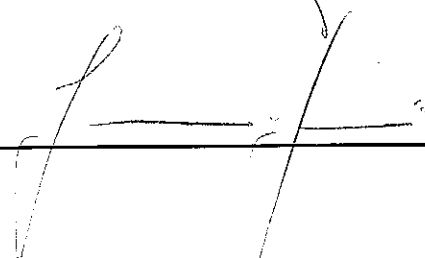
PATRICIA GUIMARÃES

MEMBRO



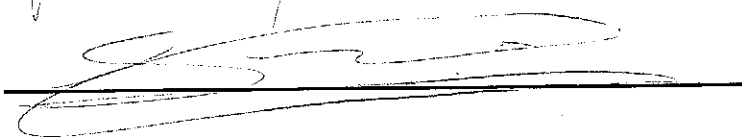
JANICE DE FATIMA FARIAS

MEMBRO



SABRINA DOS SANTOS SCHULLER

MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA

ANDREY DUPONT DOS SANTOS

DELDIR BOESING ME

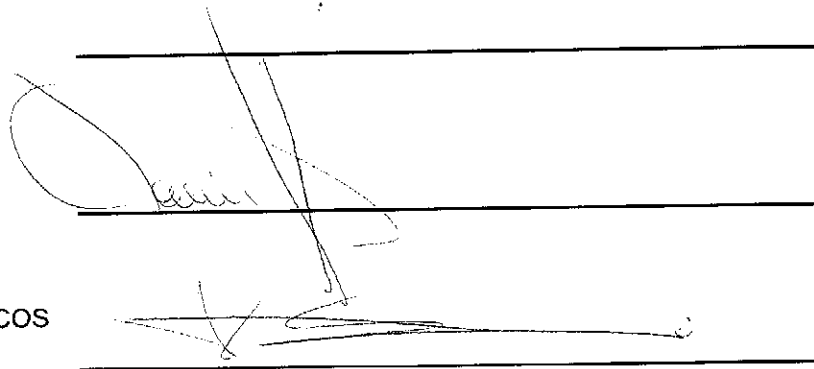
SIRLEI BACKES BOESING

CLK CONCRETOS LTDA

CLAUDIR ANDRE KERKHOFF

PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS  
LTDA

FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.412.549/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/10/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CLK CONCRETOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONCREMAR</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV EUCLIDES DA CUNHA</b>	NÚMERO <b>953</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>89.874-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARAVILHA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 8814-6510</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2022** às **16:52:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

102  
p.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLK CONCRETOS LTDA**  
CNPJ: **23.412.549/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:33:32 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **885C.1C6B.8F11.52FA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

103  
p.

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **CLK CONCRETOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **23.412.549/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140020256398**  
Data de emissão: **09/02/2022 08:28:29**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **10/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 09/02/2022 08:28:28

104  
p.

Data: 20/01/2022 10h20min



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Número	Validade
2443	20/04/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CLK CONCRETOS LTDA CNPJ: 23.412.549/0001-99

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DFA10RRRSBQV3491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 20 de Janeiro de 2022

Avenida EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO  
Maravilha (SC) - CEP: 89.874-000 - Fone: (49) 3664-0044

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.412.549/0001-99

**Razão Social:** CLK CONCRETOS LTDA ME

**Endereço:** AV E EUCLIDES DA CUNHA 953 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

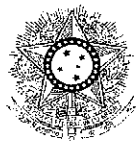
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2022 a 27/03/2022

**Certificação Número:** 2022022601470903657170

Informação obtida em 08/03/2022 18:05:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLK CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.412.549/0001-99

Certidão n°: 54685037/2021

Expedição: 24/11/2021, às 08:22:05

Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLK CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.412.549/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





107p

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9211543**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 06/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CLK CONCRETOS LTDA, portador do CNPJ: 23.412.549/0001-99.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/porta>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0011908200  




**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1282279**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: CLK CONCRETOS LTDA**

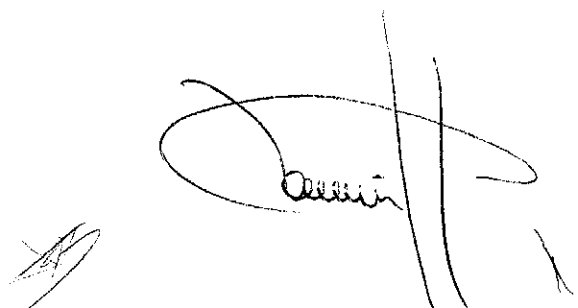
Raiz do CNPJ: 23.412.549

Certidão emitida às 16:45 de 07/02/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



CLK CONCRETOS LTDA  
Avenida Euclides da Cunha, 953  
Centro – Maravilha – SC  
Fone/WatsApp (49) 98847-8240

CNPJ 23.412.549/0001-99

109  
p.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 20/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA  
ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

CLK CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.412.549/0001-99, sediada na AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, cidade de Maravilha, /SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Claudir André Kerkhoff, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.758.338. e do CPF nº 817.329.889-00. **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Maravilha, SC, 08 de março de 2022.

Claudir Andre Kerkhoff

TABELIONATO  
MARAVILHA/SC

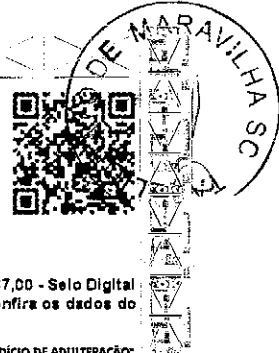
TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE MARAVILHA/SC  
União Vitória Brasil - Esc. B. Des. Graça  
Av. Alagoas, 340 - Sala 103 e 107 - Centro - Maravilha/SC - 88971-000  
Fone: (49) 3566-3400 - (49) 3566-3347 - tabelionatomaravilha@tblon.com.br

RECONHECIMENTO Nº: 612387: Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: CLK CONCRETOS LTDA, neste ato representada por: (1) CLAUDIR ANDRE KERKHOFF

Maravilha, 08 de março de 2022.

LEIDIANE LEILA NARMITT - Tabeliã Substituta  
Em test. da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal G1V28269-63Z9 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Claudir Andre Kerkhoff

CLK CONCRETOS LTDA  
Avenida Euclides da Cunha, 953  
Centro – Maravilha – SC  
Fone/WatsApp (49) 98847-8240

CNPJ 23.412.549/0001-99

110  
p.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 20/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **CLK CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.412.549/0001-99, sediada na AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, cidade de Maravilha, /SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Claudir André Kerkhoff, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.758.338. e do CPF nº 817.329.889-00 **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N.20 conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

Maravilha, SC, 08 de março de 2022.

TABELIONATO  
MARAVILHA/SC

Claudir Andre Kerkhoff

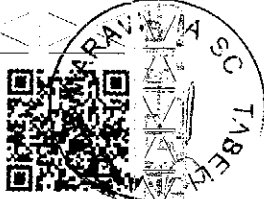
**TABELIONATO DE NOTAS**  
E PROTESTOS DE TITULOS DO COLEGIO DE MARAVILHA-SC  
Cria, Web Exam - Tabelão Digital  
Av. Jairo Gorbicki, 340, Sala 101 e 102, Centro - Maravilha-SC - 88742-000  
Fone: (49) 3364-5304 - (49) 3364-5307 - tabelionatomar@alax.com.br

RECONHECIMENTO Nº 612386: Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de CLK CONCRETOS LTDA, neste ato representada por (1) CLAUDIR ANDRE KERKHOFF  
Maravilha, 08 de março de 2022.

LEIDIANE LEILA MARMITT - Tabeliã Substituta  
Em test. *Ida* verdade.

Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 – Total: R\$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal G1V28268-V02T - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

“QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO”



*Leidiane*



322 p

## FICHA CADASTRAL

### Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.777.954-0	CPF/CNPJ:	23.412.549/0001-99
Nome Empresarial:	CLK CONCRETOS LTDA		
Tit. Estab. / N. Fantasia:	CLK CONCRETOS LTDA ME		
Município/UF:	82058 - MARAVILHA / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	02 - INDUSTRIAL		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	20/10/2015
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

### Dados Fiscais

Nire:	42205382937	Capital Social:	100.000,00
Dt. Constituição:	05/10/2015	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	05/10/2015	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	20/10/2015	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	24/02/2022 17:20:05, por SAT00045 - Alterações cadastrais por parte do DTEC		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 20/10/2015 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 21/12/2015		

CNAE	Descrição	Qualificação
2330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Principal
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundario
4213800	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	Secundario
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Secundario
2330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Secundario
2330399	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Secundario

### Endereço do Estabelecimento

Endereço:	AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA		
Número:	953	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4936641326	FAX:	
E-Mail:	CONCREMAR@SCNET.COM.BR	Web Site:	

### Endereço de Correspondência

Endereço:	AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA		
Número:	953	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	

E-Mail: Web Site:

<b>Dados do Contabilista</b>			
Nome:	IVO TATSCH		
CPF/CNPJ:	62121677968	CRC:	1SC02973402
Data Ingresso:	05/10/2015		
<b>Guarda de Documentos:</b>			
Endereço:	AV 7 DE SETEMBRO		
Número:	486	Complemento:	ESQ. GEN OSORIO, 319
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 31981720	FAX:	
E-Mail:	ivotatsch@mhnet.com.br	Web Site:	

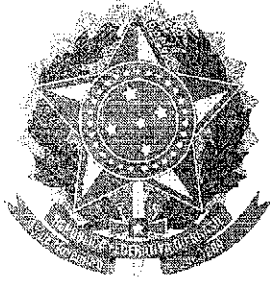
**Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

<b>Dados Gerais</b>				
Sócio:	Nome:	LUCIANA RITA CECON KERKHOFF		
	CPF/CNPJ:	01766378935		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	05/10/2015	Data Saída:	
	Endereço:	RUA NEREU RAMOS		
	Número:	39	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

<b>Dados Gerais</b>				
Sócio:	Nome:	CLAUDIR ANDRE KERKHOFF		
	CPF/CNPJ:	81732988900		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	05/10/2015	Data Saída:	
	Endereço:	RUA NEREU RAMOS		
	Número:	39	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

<b>Informações Adicionais</b>			
Grupo Especialista :	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
<b>Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.</b>			

Imprimir Fechar



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLK CONCRETOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.412.549/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 18:06:41 do dia 08/03/2022 , com validade até o dia 07/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6zmMyLwXsU0Ti1VOAwyb

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA / SC  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

**ENVELOPE 02 “ DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “**

PROponente:

CLK CONCRETOS LTDA

CNPJ: 23.412.549/0001-99


FONE: (49) 98847-8240

E-MAIL: concremar@scnet.com.br

ABERTURA: ÀS 08:45 HORAS DO DIA 09/03/2022

PROFESSOR  
PROFESSOR



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA</b> Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>  <b>10/2022</b>
	<b>Nº Processo:</b> 10/2022 <b>Data Processo:</b> 20/01/2022

### ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 09/03/2022 as 08:45, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E ARAME PARA CERCA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CONSTANSO ANSELMO DE MARCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.609.858/0001-74
CLK CONCRETOS LTDA	23.412.549/0001-99
DELCIR BOESING ME	07.515.006/0001-40
IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA	11.152.363/0001-69

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Aos nove dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, as 08:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0687/2021 de 28 de Setembro de 2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA, DELCIR BOESING ME, CLK CONCRETOS LTDA, PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. As empresas IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA e DELCIR BOESING ME, apresentaram no documento de proposta os valores por item, não estando de acordo com edital por (LOTE), motivo pela qual foram inabilitadas. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Os representantes das empresas renunciaram o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

- VIVIAN GIZELE MARCOLAN  
MEMBRO
- FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PREGOEIRO
- PATRICIA GUIMARÃES  
MEMBRO
- JANICE DE FATIMA FARIAS  
MEMBRO
- SABRINA DOS SANTOS SCHULLER  
MEMBRO

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

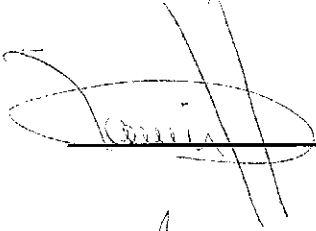
ANDREY DUPONT DOS SANTOS  
(IRMAOS ZANATTA & CIA LTDA)

---

SIRLEI BACKES BOESING  
(DELCIR BOESING ME)

---

CLAUDIR ANDRE KERKHOFF  
(CLK CONCRETOS LTDA)




---

FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS  
(PROJETAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA)



---

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 10/2022</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 10/2022 <b>Data do Processo:</b> 20/01/2022

**CNPJ:** 82.777.236/0001-01      **Telefone:** (49) 3435-0600  
**Endereço:** Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
**CEP:** 89683-000 - Ponte Serrada

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 10/2022  
**b) Nr. Licitação:** 10/2022 - PR  
**c) Modalidade:** Pregão presencial  
**d) Data de Homologação:** 11/03/2022  
**e) Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E ARAME PARA CERCA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CONSTANSO ANSELMO DE MARCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Lote: 1

Participante: CLK CONCRETOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS - 320,000 PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS	320,000	UN.	98,11	31.395,20
2	PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO - PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO	30,000	UN.	178,10	5.343,00
3	ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16 - ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16	12,000	UN.	26,66	319,92
4	ARAME FARPADO ROLO 500 METROS - ARAME FARPADO ROLO 500 METROS	3,000	UN.	513,788	1.541,36
5	ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO - 130,000 ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO	130,000	UN.	9,90	1.287,00
	ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS - ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS	4,000	UN.	1.028,38	4.113,52
<b>Total do Participante:</b>					44.000,00
<b>Total Geral:</b>					44.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	08.001.20.606.2001.2060.3.3.90.00.00	R\$ 37.128,00

Ponte Serrada, 11 de Março de 2022

  
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.  
10/2022  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 10/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 23/2022**

Aos dois de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**, autorizado pelo Processo n.10/2022, Pregão Presencial n. 10/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa **CLK CONCRETOS CTDA**, CNPJ n. 23.412.549/0001-99, situada na Avenida Euclides da Cunha, n.953, centro, Maravilha/SC, neste ata representada pelo Proprietário **CLAUDIR ANDRE KERKHOFF**, brasileiro, empresário, RG n. 2.758.338, CPF n. 817.329.889-00 à saber:

**Descrição do serviço:**

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	320	UN	PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS	98,11	31.395,20
2	30	UN	PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50 METROS RETO	178,10	5.343,00
3	12	UN	ARAME LISO GALVANIZADO 1,65 MM BWG 16	26,66	319,92
4	3	UN	ARAME FARPADO ROLO 500 METROS	513,78	1.541,36
5	130	UN	ESTICADOR/CATRACA PARA CERCA ARAME LISO	9,90	1.287,00
6	4	UN	ARAME GALVANIZADO Z700 2,4X3M OVALADO 1000 METROS	1.028,39	4.113,52
TOTAL					44.000,00

1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação;

1.2 As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

1.3 A empresa obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**1.4** Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

**1.5** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;

**1.6** O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.10/2022;

**1.7** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

**1.8** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;

**1.9** O descumprimento do prazo do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial n. 10/2022, que desta Ata faz parte integrante;

**1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;

**1.11** O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 10/2022;

**1.12** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;

**1.13** Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;

**1.14** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 10/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;

**1.15** O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata o Sr. Ademir Amadori Secretário Municipal da Agricultura, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

**1.16** O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

**1.17** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 17 de março de 2022.

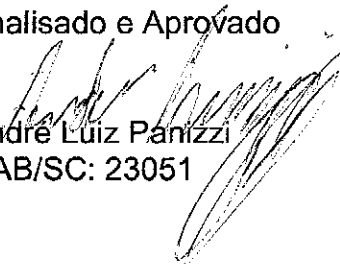
ALCEU ALBERTO Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630959  
DN: cn=ALCEU ALBERTO WRUBEL, ou=ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630959, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
c=BR, email=ALCEU ALBERTO WRUBEL@PM.PONTE.SERRADA.SC  
WRUBEL:469966  
30959

**Alceu Alberto Wrubel**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CLK CONCRETOS Assinado de forma digital  
por CLK CONCRETOS  
LTDA:234125490  
00199  
DN: cn=CLK CONCRETOS LTDA:23412549000199,  
ou=CLK CONCRETOS LTDA:23412549000199,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
c=BR, email=CLK.CONCRETOS@CLKCONCRETOS.COM.BR  
LTDA:234125490  
00199

**Claudir Andre Kerkhoff**  
**CLK CONCRETOS CTDA**

Analísado e Aprovado

  
André Luiz Panizzi  
OAB/SC: 23051

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 28/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3781961 Status: NOVO

Data de Publicação: 29/03/2022 Edição Nº:

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2022

## PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 10/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 23/2022

Aos dois de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã na sala do setor de

Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, autorizado pelo Processo n. 10/2022, Pregão

Presencial n. 10/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no

artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que,

conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o

ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa

CLK CONCRETOS CTDA, CNPJ n. 23.412.549/0001-99, situada na Avenida Euclides da Cunha, n.953,

centro, Maravilha/SC, neste ata representada pelo Proprietário CLAUDIR ANDRE KERKHOF, brasileiro,

empresário, RG n. 2.758.338, CPF n. 817.329.889-00 à saber:

Descrição do serviço:

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
------	------	----	-----------	--------------------	-----------------

1	320	UN	PALANQUE CONCRETO 10X10X3 METROS C/ CURVA 45 GRAUS	98,11	31.395,20
---	-----	----	---	-------	-----------

2	30	UN	PALANQUE CONCRETO 15X12X2,50	178,10	5.343,00
---	----	----	------------------------------	--------	----------



Contra o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3781961>

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3781961, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.





**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

**Data de Cadastro:** 28/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3781961 **Status:** NOVO

**Data de Publicação:** 29/03/2022 **Edição Nº:**

licitado;

1.8 Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;

1.9 O descumprimento do prazo do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial n. 10/2022, que desta Ata faz parte integrante;

1.10 O registro de pregos poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;

1.11 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 10/2022;

1.12 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;

1.13 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 10/2022, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes dispositivos;

1.15 O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata o Sr. Ademir Amador Secretário Municipal da Agricultura, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em

relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

1.16 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas;

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3781961, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Contra o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3781961>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

**Data de Cadastro:** 28/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3781961 **Status:** Novo  
**Data de Publicação:** 29/03/2022 **Edição Nº:**

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 17 de março de 2022.

Alceu Alberto Wrubel  
Claudir Andre Kerhoff  
PREFEITO MUNICIPAL CLK CONCRETOS CTDA

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23051

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Contra o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3781961>

Ph25

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3781961, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.